

**RESOLUÇÃO CFESS Nº 956, de 3 de setembro de 2020.**

**EMENTA:** Homologa o resultado final das eleições extraordinárias das Seccionais de Sorocaba, Santos, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Presidente Prudente do Cress-SP (9ª Região) e, Secional de Campina Grande do Cress-PB (13ª Região), especificados na presente norma, para Gestão 2020/2023, cujos mandatos se iniciam com as posses (8 a 10 de setembro de 2020) e se expiram em 15 de maio de 2023.

**A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess),** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a disposição do artigo 58 do Código Eleitoral vigente, instituído Resolução Cfess nº 919, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção 1, páginas 94/97, que estabelece competência ao Conselho Pleno do CFESS **homologar** o resultado final das eleições do conjunto CFESS/CRESS;

**Considerando** o resultado das eleições extraordinárias para ocupação dos cargos no âmbito das Seccionais de **Sorocaba, Santos, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Presidente Prudente do Cress-SP (9ª Região), bem como, da Secional de Campina Grande do Cress-PB (13ª Região),** para gestão 2020/2023, conforme constante da ata dos processos eleitorais extraordinários do Conjunto CFESS/CRESS e apuração final dos pleitos, onde consta a somatória de todos os votos e se verifica o quórum para cada instância, documentos estes elaborados e apresentados pela Comissão Nacional Eleitoral;

**Considerando** a legitimidade do presente processo eleitoral para o Conjunto CFESS/CRESS, conduzido democraticamente pelo CFESS, por intermédio de sua Comissão Nacional Eleitoral, bem como o cumprimento dos requisitos normativos previstos pelo Código Eleitoral vigente e pelo Calendário Eleitoral;

**Considerando** que, garantido o duplo grau de jurisdição, não houve interposição de recursos perante a Comissão Nacional Eleitoral;

**Considerando** a decisão da Diretoria do Cfess, tomada “*Ad Referendum*” do Conselho Pleno, que homologou o resultado das eleições extraordinárias das Seccionais de Sorocaba, Santos, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Presidente Prudente do Cress-SP (9ª Região), bem como, da Secional de Campina Grande do Cress-PB (13ª Região);

**RESOLVE:**

**Art. 1º Homologar** o resultado final das eleições das **Seccionais de Sorocaba, Santos, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Presidente Prudente do Cress-SP (9ª Região), bem com, da Secional de Campina Grande do Cress-PB (13ª Região),** gestão 2020/2023, nos

termos da Ata do Processo Eleitoral do Conjunto Cfess/CRESS, subscrita pela Comissão Nacional Eleitoral, designada pela Portaria CFESS nº 5, de 24 de abril de 2020.

**Art. 2º** Passa fazer parte integrante da presente Resolução o seguinte ANEXO - Relação das Chapas Vencedoras, com a especificação de todos os membros componentes das mesmas.

**Art. 3º** Ficam declaradas vencedoras as chapas constantes do ANEXO, que tomam posse nos dias 8 a 10 de setembro de 2020, conforme Calendário Eleitoral, constante do Edital que convoca as eleições extraordinárias do Conjunto Cfess/Cress, Gestão 2020/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 78, de 24 de abril de 2020, Seção 3, página 96.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do CFESS.

**Art. 5º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Maria Elizabeth Santana Borges**  
Presidente do CFESS

(publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, Seção 1, Páginas 131)

ANEXO

**RELAÇÃO DAS CHAPAS/MEMBROS COMPONENTES - TRIÊNIO 2020-2023**

**Cress 9ª Região (SP) – Seccional de Sorocaba – Chapa 1: “Em tempos de luta, a bandeira é a resistência”**

<b>Efetivo</b>	<b>Suplente</b>
<b>Coordenadora:</b> Jaqueline Michele de Jesus <b>Tesoureira:</b> Ana Carolina Freitas <b>Secretária:</b> Maria Inês Teixeira Yamamoto	Kelin Tâmara Souza Vizgarra Rafaele Maciel de Oliveira Luciane de Ângelo

**Cress 9ª Região (SP) – Seccional de Santos – Chapa 1: “(R)esistir (I)nsistir, seguindo na luta”**

<b>Efetivo</b>	<b>Suplente</b>
<b>Coordenadora:</b> Juliana Santos Alves de Vasconcelos <b>Tesoureira:</b> Gabriely Rosa Vassão <b>Secretária:</b> Karen Sales Corrêa Stein	Nivaldo de Souza Santos Junior Thaiz Marina de Medeiros Sardinha Tainá Maria Sigaud de Oliveira

**Cress 9ª Região (SP) – Seccional de Ribeirão Preto – Chapa 1: “Luana Barbosa”**

<b>Efetivo</b>	<b>Suplente</b>
<b>Coordenadora:</b> Júlia Maia Melo <b>Tesoureira:</b> Marina de Almeida Borges <b>Secretária:</b> Alicia Zeri Ceolotto	Camila Fressatti Furlanetto Kelly Paula do Amaral Brito Ester Massarioli Réa

**CRESS 9ª REGIÃO (SP) – Seccional de São José do Rio Preto – Chapa 1: “Avançar na luta em busca da liberdade”**

<b>Efetivo</b>	<b>Suplente</b>
<b>Coordenadora:</b> Cleide Maria Monari Semenzato <b>Tesoureira:</b> Mariana Sato dos Reis <b>Secretária:</b> Matheus Aparecido Manfre	Gabriela Lopes Barnabé Daniela Bezzerra Sirlane de Souza Santana

**Cress 9ª Região (SP) – Seccional de Presidente Prudente – Chapa 1: “ Reexistência”**

<b>Efetivo</b>	<b>Suplente</b>
<b>Coordenadora:</b> Renata Soares de Souza <b>Tesoureira:</b> Bruna Riedo dos Santos Trombeta <b>Secretária:</b> Andressa Gonçalves da Silva	Gabriela Boin Mori de Oliveira Giovana Altomar da Silva Ana Paula Dellagnesi

**Cress 13ª Região (PB) – Seccional de Campina Grande– Chapa 1: “Levante e Lute!”**

<b>Efetivo</b>	<b>Suplente</b>
<b>Coordenadora:</b> Bárbara da Rocha Figueiredo <b>Tesoureiro:</b> André Monteiro Moraes <b>Secretária:</b> Paloma Rávylla de Miranda Lima	Maria Aparecida Nunes dos Santos Maria Clara Ezequiel Bezerra Kécia Vieira dos Santos